



Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO

---

**Lei nº. 2.139 de 21 de Outubro de 2010.**

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

**A PREFEITA DE ALTAMIRA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **Sra. MARIA AVELINA FORTUNATO DA SILVA**, 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 301,60m<sup>2</sup> (Trezentos e um metros e sessenta centímetros quadrados), localizada na Travessa Agrário Cavalcante, nº. 670, Bairro Centro, especificado no processo administrativo nº 188/2010, conforme as limitações a seguir:

**FRENTE:** Com a Travessa Agrário Cavalcante, onde mede 7,78 metros.



**Estado do Pará**  
**Município de Altamira**  
**PODER EXECUTIVO**

---

LADO DIREITO: Com o Sr. Ubiratan Nunes, onde mede 39,00 metros.

LADO ESQUERDO: Com o Sr. José Perciliano da Silva, onde mede 39,00 metros.

FUNDOS: Com o Sr. José Perciliano da Silva, onde mede 7,76 metros.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 21 dias do mês de Outubro 2010.



**ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO**  
Prefeita de Altamira